CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 05/2024

Os Vereadores que subscrevem este requerimento solicitam ao Poder Executivo que, por meio do setor competente, envie informações para esta Casa de Leis referente à aplicação da Lei Municipal n. 1245/2023, que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios:

- Número de fiscalizações realizadas;
- Prazos e responsabilidades estabelecidos para a manutenção e limpeza desses terrenos;
- Penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das normas;
- Procedimentos para denúncia de terrenos baldios em situação irregular ou negligenciada;
- Valores arrecadados com as penalidades aplicadas;
- Qualquer outra informação relevante relacionada ao tema.

Justificativa:

Em virtude de questões de segurança, saúde pública e conservação do meio ambiente, gostaríamos de estar plenamente informados sobre as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos pelo poder público em relação à limpeza e à manutenção de terrenos baldios. Recentemente foi sancionado Decreto Estadual de emergência em decorrência do aumento de casos de dengue no Estado. É importante e essencial observar e fiscalizar os possíveis focos no Município, sendo assim a preocupação com a manutenção e limpeza de terrenos baldios e acúmulos de lixo em vários locais da cidade, visto que o Município possui legislação pertinente. Desta forma, faz-se necessário tal requerimento para que possamos acompanhar e fiscalizar as ações, a fim de manter nosso Município e Cidadãos seguros. Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a este requerimento e aguardo ansiosamente a sua resposta.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 1º de março de 2024.

Janayna Gomes Silvino - PL
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz – União Brasil
[assinado digitalmente]

João Marcio Faligurski – PL
[assinado digitalmente]

José Antônio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior - Cidadania
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador